



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 1 DE SETEMBRO DE 2020

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2390 - 33 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 4.500/2020	1
LEI Nº 4.501/2020	1
LEI Nº 4.502/2020	8
LEI Nº 4.503/2020	11
LEI Nº 4.504/2020	12
LEI Nº 4.505/2020	13
LEI Nº 4.506/2020	14
DECRETO Nº 2.760/2020	15
DECRETO Nº 2.761/2020	16
DECRETO Nº 2.762/2020	17
DECRETO Nº 2.763/2020	18
DECRETO Nº 2.764/2020	19
DECRETO Nº 2.765/2020	20
DECRETO Nº 2.766/2020	21
PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2020.....	21
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020	22
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2020	23
EXTRATO DO CONTRATO 068 2020.....	26
EXTRATO DO CONTRATO 069 2020.....	27
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 139 2019	28
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 139 2019	29
EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 009 2020 - RESCISÃO	30
EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066 2016	31
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066 2016	32
EXTRATO DO 10º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 140 2018	33

LEI Nº 4.500/2020

Revoga a Lei Municipal nº 3.998 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre políticas públicas municipais de educação de ideologia de gênero e orientação sexual.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.998 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre políticas públicas municipais de educação de ideologia de gênero e orientação sexual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Ao primeiro dia do mês de setembro de 2020

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.501/2020



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020

Revoga a Lei Municipal nº 3.998 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre políticas públicas municipais de educação de ideologia de gênero e orientação sexual.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.998 de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre políticas públicas municipais de educação de ideologia de gênero e orientação sexual.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos trinta e um dias do mês de agosto de 2020


RAFAEL FELISBERTO
Presidente